



PROJETO DE LEI N° DE 2025
(DO Sr. Dilceu Sperafico)

Concede ao Município de Maripá, no Estado do Paraná o título de **Capital Nacional do Arrancadão de Tratores**.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedido ao Município de Maripá, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Arrancadão de Tratores, em reconhecimento à tradição, relevância cultural, social e econômica da prática esportiva e festiva do arrancadão de tratores no município.

Art. 2º A concessão do título de que trata esta Lei não acarreta ônus financeiro ao Poder Público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa reconhecer a importância do Município de Maripá, localizado no Estado do Paraná como o principal polo nacional do **Arrandão de Tratores**, prática que transcende o aspecto esportivo e se consolida como manifestação cultural, turística e econômica da região. O evento, tradicionalmente realizado anualmente no município, reúne milhares de visitantes, movimenta o comércio local, fortalece a identidade rural e valoriza o espírito competitivo dos produtores e entusiastas da agricultura mecanizada. Com estrutura adequada, ampla adesão popular e





reconhecimento em nível regional e nacional, o arrancadão de tratores tornou-se símbolo da cidade e merece ser oficialmente reconhecido. A concessão do título de Capital Nacional do Arrancadão de Tratores é, portanto, um justo reconhecimento à dedicação da comunidade e ao papel de destaque que o município ocupa no cenário nacional dessa modalidade. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Dilceu Sperafico
Deputado Federal
PP/PR

